



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL (SEM REABERTURA DE PRAZO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

A Agente de Contratação, responsável pela condução do referido processo, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA/PEDREIRO/PINTURA PREDIAL, VARRIÇÃO, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, ROÇADA, CAPINA, TAPA BURACO, ENTRE OUTROS**, conforme especificações e demais Anexos do Edital, com base na Lei 14.133/21, decide:

Art. 55, § 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, **exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.**

ALTERAR a exigência do item 5.3 no **ANEXO 02 – OUTRAS DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS** do instrumento convocatório.

ONDE SE LÊ: 5.3. **Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior (com habilitação para execução dos serviços)**, detentor de responsabilidade técnica e profissional junto ao CREA, comprovando essa condição por meio de cópia autenticada da ficha de registro ou da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (para o empregado); do Contrato Social da Empresa ou Ata de Eleição da Diretoria, para o sócio ou proprietário ou por meio de contrato de prestação de serviços reconhecido firma em cartório;

LEIA-SE: 5.3. **Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA/CAU (comprovando essa condição por meio de cópia autenticada da ficha de registro ou da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (para o empregado); do Contrato Social da Empresa ou Ata de Eleição da Diretoria, para o sócio ou proprietário ou por meio de contrato de prestação de serviços reconhecido firma em cartório) , detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, **acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT**, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços relativos;**

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições, permanecendo mantida a data de abertura do certame, conforme estabelecido no Instrumento Convocatório e publicações.

Lobato, 01 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Data: 01/07/2024 10:24:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniele Cristina de Carvalho
Agente de Contratação
Decreto nº 133/2023 de 21 de agosto de 2023